

LEI MUNICIPAL nº 1.153 de 05/11/2003

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Associação Beneficente de Coxim – Santa Casa de Coxim/MS”.

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com a Associação Beneficente de Coxim – Santa Casa de Coxim/MS, para transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) destinados à ajuda financeira para pagamento de folha de funcionários.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE NOVEMBRO DE 2003

**OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal**